

LEI N° 680 , de 21 de outubro de 1997.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à **IGREJA EVANGÉLICA LUZ PARA OS POVOS**, localizada na Quadra ARSE 92-CR, com área de 1.575 m², destinada à instalação para Culto Religioso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de outubro de 1997. 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal